



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

LIBO  
Em 27/09/2000

Assessoria do Plenário

PLC 785/2000

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º**

**(Dos Deputados Paulo Tadeu e Anilcéia Machado)**

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à GEOP.

Em

27/09/00

*Stamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

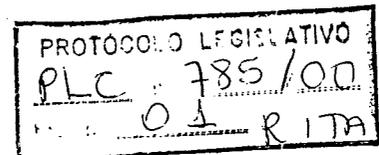
**Desafeta área situada à Quadra 08 de Sobradinho - Região Administrativa V e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica desafetada a área pública de 1.240 m<sup>2</sup> limítrofe às testadas Sul, Oeste e Norte da Área Especial - 5 da Quadra 8 de Sobradinho - Região Administrativa V, que passa da categoria de uso comum do povo para uso dominial.

Art. 2º A área de que trata esta lei complementar fica destinada a templo religioso e incorporada à Área Especial 5 da Quadra 08, da seguinte forma:

- I - cinco metros de testada Sul;
- II - seis metros de testada Oeste;
- III - cinco metros de testada norte.



Art. 3º - A Área Especial - 5 da Quadra 8 passa a medir cinco mil metros quadrados, assim especificados:

- I - cem metros de testada Sul;
- II - cem metros de testada Norte;
- III - cinquenta metros de testada Leste;
- IV - cinquenta metros de testada Oeste.

Art. 4º Fica vedada a cobertura da área desafetada, excetuando-se a construção de acesso coberto às dependências da instituição.

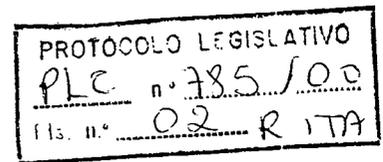


CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Art. 5º - Fica permitida a construção de campanário na área desafetada e excluída a exigência de estacionamento, em qualquer proporção, no interior do lote.

Art. 6º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



### JUSTIFICAÇÃO

A Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima está localizada na Quadra 08 da Região Administrativa 5 e foi fundada no dia 07 de outubro de 1961, sendo a primeira igreja de Sobradinho. Desde sua fundação ela tem sido fundamental na prestação de serviços sociais e espirituais à comunidade.

Devido à grande demanda de atendimento social e religioso, a Paróquia foi construída utilizando-se toda a área do lote com a edificação principal. Com o intuito de dar cumprimento às disposições do Plano Diretor de Sobradinho, sem penalizar uma instituição que existia há trinta anos antes da aprovação da referida lei complementar, propomos a desafetação da área pública necessária à adequação daquela construção.

Face ao exposto, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente proposição.

Sala de Sessões, em 19 de setembro de 2000.

  
Deputado PAULO TADEU

  
Deputada ANILCÉIA MACHADO